ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.502 de 21 de agosto de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PEDRO CANISIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Caí autorizado a firmar Termo de Convênio com a Associação Beneficente São Pedro Canísio, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais mensais) por 06 (seis) meses, podendo ser renovado mediante termo aditivo, visando o atendimento de urgência e emergência gratuito 24 (vinte quatro) horas, ininterruptamente, à população do município de São Sebastião do Caí, através da disponibilização para o Município de técnicos em enfermagem, motoristas e outros profissionais necessários para a operação do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU-SALVAR.

Art. 2.º O valor consignado acima poderá ser até duplicado, quando da necessidade do pagamento do décimo terceiro salário aos profissionais que a Associação Beneficente São Pedro Canísio obrigar-se-á a contratar para a operação do serviço SAMU-SALVAR.

Art. 3.º Cópia do referido Termo de Convênio passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º A entidade beneficiada prestará contas dos recursos recebidos mensalmente.

Art. 5.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de agosto de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.